EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Cesário Lange/SP, por intermédio do **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, para a aquisição do objeto a seguir especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total máximo admitido para a presente contratação é de R$ 60.370,67 (sessenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados que atenderem às condições de habilitação exigidas neste Edital e que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo II, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail ***dispensa@cesariolange.sp.gov.br***, com o assunto **"Proposta – Dispensa de Licitação nº 60/2026"**, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.
4.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as interessadas deverão enviar a Certidão expedida pela Junta Comercial, junto a proposta exigida no item 4.1.

5. PRAZOS PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

5.1. O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 13 de outubro de 2026 (horário de Brasília).
5.2. O recebimento das propostas será encerrado às 23h59 do dia 15 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de Habilitação somente será exigida posterior a avaliação das propostas, apenas para o fornecedor que apresentou o menor valor, posterior a aplicação das regras de ME/EPP (se houver), e demais regras desta contratação contidas no Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

6.1.1. O fornecedor de menor valor será comunicado via e-mail, para que apresente a seguinte documentação de habilitação:

a) Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.

d) Declarações (conforme Anexo III):

- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável);
- Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. As propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou que apresentarem preço superior ao valor máximo estabelecido.

7.3. Em caso de empate entre propostas de ME/EPP e outras empresas, será assegurado o direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas. A negociação poderá ser estendida aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1. Secretaria Mun. De Serv. Publ. E Infraestrutura - Serviços Urbanos - Manutenção Da Secretaria - 02.09.01.15.452.0005.2011. 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte 1 - Ficha 341.

10. SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou a inexecução total ou parcial do ajuste sujeitará o adjudicatário às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial do Município e no Setor de Compras.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

12. ANEXOS

12.1. O presente documento tem os seguintes anexos:

- **Anexo I:** Termo de Referência
- **Anexo II:** Modelo de Proposta de Preços
- **Anexo III:** Modelos de Declarações
- **Anexo IV:** Estudo Técnico Preliminar
- **Anexo V:** Minuta do Contrato

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de novos sepultamentos nos cemitérios municipais, mediante a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto, garantindo a disponibilidade de infraestrutura adequada para atender às necessidades do Município nos próximos meses.

2.2. A contratação também visa prevenir situações emergenciais decorrentes da insuficiência de jazigos disponíveis, assegurando condições adequadas para a realização dos sepultamentos e a continuidade dos serviços públicos relacionados à administração dos cemitérios municipais.

2.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela ausência de mão de obra e estrutura disponíveis no Município para a execução direta dos serviços, considerando a elevada demanda de atividades sob responsabilidade da Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a execução adequada, eficiente e tempestiva dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. O objeto da presente aquisição deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item 1 - Serviço de fabricação (mão de obra) e montagem de jazigos pré-moldados de concreto.
Descritivo Técnico dos Serviços
Quantidade: 60 Unidades
Valor Unitário Estimado: R$ 1.006,1778
Valor Total Estimado: R$ 60.370,67
Material: Placas pré-moldadas de concreto armado.
Número de gavetas: 03 (três) unidades independentes, sendo uma sobre a outra.
Detalhes das placas por carneiras: Placa Lateral: 6 unidades – 3cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.60m; **Placa Frontal:** 6 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 0.90x0.60m; **Tampa Divisória:** 4 unidades

– 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.35m e **Tampa de Fechamento:** 4 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 1.00x0.60m.

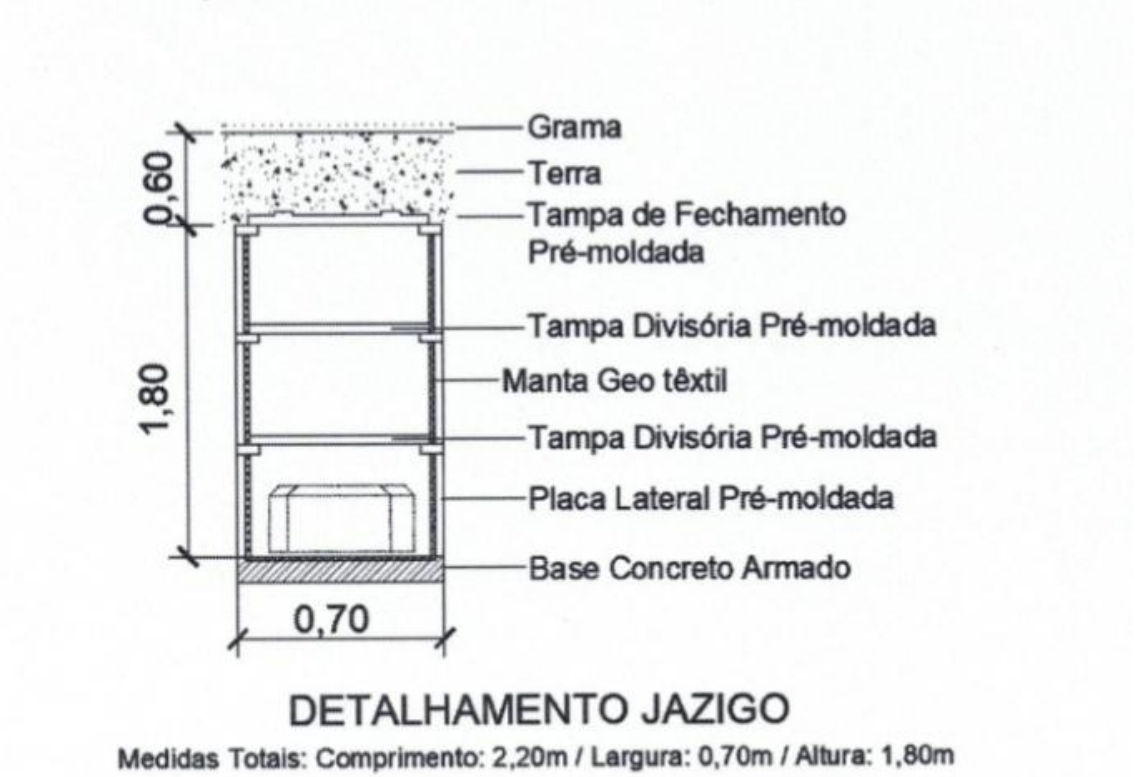

DETALHAMENTO JAZIGO

Medidas Totais: Comprimento: 2,20m / Largura: 0,70m / Altura: 1,80m

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

4.2. O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início dos serviços, conforme estabelecido na ordem de serviço emitida pela contratante.

4.3. A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, podendo ser realizada em outros dias e horários, mediante prévia autorização da contratante, conforme a necessidade de andamento dos serviços.

4.4. A execução dos serviços será vistoriada por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. **Obrigações da CONTRATADA:**

a. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços;
b. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos;
c. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
d. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
e. Executar os serviços observando as boas práticas da construção civil, garantindo a qualidade, a segurança, a estabilidade e o adequado acabamento dos serviços realizados;
f. Disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
g. Responsabilizar-se pela retirada, organização e correta destinação dos materiais provenientes do desmanche da cerca existente, conforme orientações da CONTRATANTE;
h. Manter o local de execução dos serviços organizado e em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução;
i. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços contratados.

5.2. **Obrigações da CONTRATANTE:**

a. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
b. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando as informações, orientações e materiais sob sua responsabilidade, quando aplicável;
c. Emitir a Ordem de Serviço para início da execução dos serviços, indicando as condições e orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
d. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando as ocorrências verificadas durante a prestação dos serviços;
e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para correção quando necessário;
f. Fornecer os materiais de sua responsabilidade para execução dos serviços, quando previsto no objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado, que anotará em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, após a verificação da conformidade dos serviços executados.

7.2. A nota fiscal deverá ser enviada assim que emitida para os e-mails dispensa@cesariolange.sp.gov.br e engenharia@cesariolange.sp.gov.br.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços efetuados.

8. MEDIÇÃO

8.1. Não aplicável.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

10. GARANTIA

10.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [Número do CNPJ]
Endereço Completo: [Endereço, Cidade, Estado, CEP]
Telefone: [Telefone de Contato] **E-mail:** [E-mail de Contato]
Representante Legal: [Nome do Representante] **CPF do Representante:** [CPF]

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de fabricação (mão de obra) e montagem de jazigos pré-moldados de concreto. Descritivo Técnico dos Serviços Material: Placas pré-moldadas de concreto armado. Número de gavetas: 03 (três) unidades independentes, sendo uma sobre a outra. Detalhes das placas por carneira: Placa Lateral: 6 unidades – 3cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.60m; Placa Frontal: 6 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 0.90x0.60m; Tampa Divisória: 4 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.35m e Tampa de Fechamento: 4 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 1.00x0.60m.	60	R$	R$
VALOR TOTAL GERAL	R$			
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO				

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação desta proposta.
Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.
Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.
Declaramos que:
Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.
Nos preços cotados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

[Local], [Data] [Nome do Representante Legal] [Cargo/Função] [Assinatura]

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

DECLARAÇÃO 1 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] - [Assinatura]

DECLARAÇÃO 2 - ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na

( ) Microempresa (ME)
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] -[Assinatura]

DECLARAÇÃO 3 - PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da aquisição constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº [Número/Ano] e seus anexos.

[Local], [Data] - [Nome do Representante Legal] - [Cargo/Função] -[Assinatura]

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda de novos sepultamentos nos cemitérios municipais, mediante a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto, garantindo a disponibilidade de infraestrutura adequada para atender às necessidades do Município nos próximos meses.

1.2. A contratação também visa prevenir situações emergenciais decorrentes da insuficiência de jazigos disponíveis, assegurando condições adequadas para a realização dos sepultamentos e a continuidade dos serviços públicos relacionados à administração dos cemitérios municipais.

1.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela ausência de mão de obra e estrutura disponíveis no Município para a execução direta dos serviços, considerando a elevada demanda de atividades sob responsabilidade da Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a execução adequada, eficiente e tempestiva dos serviços.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação deverá atender a seguinte descrição:

Item 1 - Serviço de fabricação (mão de obra) e montagem de jazigos pré-moldados de concreto.
Descritivo Técnico dos Serviços
Quantidade: 60 Unidades
Valor Unitário Estimado: R$ 1.006,1778
Valor Total Estimado: R$ 60.370,67
Material: Placas pré-moldadas de concreto armado.
Número de gavetas: 03 (três) unidades independentes, sendo uma sobre a outra.
Detalhes das placas por carneira: Placa Lateral: 6 unidades – 3cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.60m; **Placa Frontal:** 6 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 0.90x0.60m; **Tampa Divisória:** 4 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 2.20x0.35m e

Tampa de Fechamento: 4 unidades – 3 cm de espessura – Concreto fck 25Mpa – Dimensões: 1.00x0.60m.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Foram realizado levantamento de mercado através de cotação conforme constantes nos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Compras.

4.2. O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início dos serviços, conforme estabelecido na ordem de serviço emitida pela contratante.

4.3. A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, podendo ser realizada em outros dias e horários, mediante prévia autorização da contratante, conforme a necessidade de andamento dos serviços.

4.4. A execução dos serviços será vistoriada por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.2. O valor total máximo admitido para esta aquisição é de R$ 60.370,67 (sessenta mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme estimativa de preços constante nos autos do processo.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de jazigos adequados para atender à demanda de novos sepultamentos no Cemitério Municipal "Jardim da Paz", assegurando infraestrutura adequada para as necessidades do Município, prevenindo a falta de jazigos e possíveis situações emergenciais, bem como garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços relacionados à administração do cemitério municipal.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços;

b. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos;
c. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
d. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
e. Executar os serviços observando as boas práticas da construção civil, garantindo a qualidade, a segurança, a estabilidade e o adequado acabamento dos serviços realizados;
f. Disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
g. Responsabilizar-se pela retirada, organização e correta destinação dos materiais provenientes do desmanche da cerca existente, conforme orientações da CONTRATANTE;
h. Manter o local de execução dos serviços organizado e em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução;
i. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços contratados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
b. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando as informações, orientações e materiais sob sua responsabilidade, quando aplicável;
c. Emitir a Ordem de Serviço para início da execução dos serviços, indicando as condições e orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
d. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando as ocorrências verificadas durante a prestação dos serviços;
e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para correção quando necessário;
f. Fornecer os materiais de sua responsabilidade para execução dos serviços, quando previsto no objeto da contratação.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Declaro que, com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição é tecnicamente e economicamente viável.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2334/2026

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

O Município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.572/0001-23, com sede na Rua Dorothéa Carlsson, 307 – Jd. Paulista I – Cesário Lange/SP, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Ramiro de Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [RAZAO SOCIAL DA CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA CONTRATADA], com sede [ENDEREÇO DA CONTRATADA], representada pelo Sr.(a) [REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2334/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e montagem de jazigos pré-moldados de concreto destinados aos cemitérios municipais do Município de Cesário Lange/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de .....

2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, após a verificação da conformidade dos serviços executados.

2.3. A nota fiscal deverá ser enviada assim que emitida para os e-mails dispensa@cesariolange.sp.gov.br e engenharia@cesariolange.sp.gov.br.

2.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.6. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços efetuados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato poderão decorrer das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1. Secretaria Mun. De Serv. Publ. E Infraestrutura - Serviços Urbanos - Manutenção Da Secretaria - 02.09.01.15.452.0005.2011. 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica -Fonte 1 – Ficha 341.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

a. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela perfeita execução dos serviços;
b. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos;
c. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
d. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
e. Executar os serviços observando as boas práticas da construção civil, garantindo a qualidade, a segurança, a estabilidade e o adequado acabamento dos serviços realizados;
f. Disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
g. Responsabilizar-se pela retirada, organização e correta destinação dos materiais provenientes do desmanche da cerca existente, conforme orientações da CONTRATANTE;
h. Manter o local de execução dos serviços organizado e em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução;
i. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
b. Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando as informações, orientações e materiais sob sua responsabilidade, quando aplicável;

c. Emitir a Ordem de Serviço para início da execução dos serviços, indicando as condições e orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
d. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando as ocorrências verificadas durante a prestação dos serviços;
e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades, falhas ou inconformidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para correção quando necessário;
f. Fornecer os materiais de sua responsabilidade para execução dos serviços, quando previsto no objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa de Licitação nº 60/2026, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cesário Lange/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.